



PROCESSO ADMINISTRATIVO (CHAMADA PÚBLICA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Endereço: Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000 - Tel: (87) 3201-3696

O Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais para fomentar as diversas festividades do Município de Ibimirim durante o exercício de 2026.

O incentivo público que se destina o presente certame será regido pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais normas pertinentes. O Edital preconiza as diretrizes da política cultural de Ibimirim no que tange a transparência e democratização do acesso aos meios de incentivo e fomento às artes, as tradições e a cultura em geral.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a eventual contratação de artistas individuais, bandas e grupos musicais, pessoas físicas e/ou jurídicas, consistentes na realização de apresentações musicais, destinadas às festividades oficiais, eventos culturais, comemorativos e tradicionais promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Ibimirim/PE, no exercício financeiro de 2026, conforme condições, quantidades, valores, exigências e demais critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1.2. O valor do recurso estimado é na ordem de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois reais) cujos recursos são oriundos da dotação do Orçamento do Município de Ibimirim, distribuídos como forma de subvenção social da seguinte forma, a saber:

A) MODALIDADE - A – MUSICO TIPO TECLADISTA E CANTOR. CATEGORIA LOCAL: R\$ 68.000,00		
Quantidade de Apresentação	Descrição	Valor por Apresentações
40 apresentações	<p>Apresentações musicais de pequeno porte, com duração mínima de 02 (duas) horas, executadas por no mínimo 02 (dois) integrantes, <u>obrigatoriamente compostas por:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) cantor(a);• 01 (um) músico instrumentista (teclado, violão, guitarra ou similar). <p>É obrigatória a comprovação de atuação artística mínima de 01 (um) ano.</p>	R\$ 1.700,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

B) MODALIDADE B – GRUPO MUSICAL RITMO FORRÓ, SERTANEJO. CATEGORIA REGIONAL: R\$ 104.000,00

Quantidade de Apresentações	Descrição	Valor por Apresentações
40 apresentações	<p>Apresentações musicais de médio porte, com duração mínima de 02 (duas) horas, compostas por no mínimo 03 (três) integrantes, <u>obrigatoriamente compostas por:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) cantor(a); • 02 (dois) músicos instrumentista (sanfona, teclado, guitarra, violão ou bateria); <p>É obrigatória a comprovação de atuação artística mínima de 01 (um) ano</p>	R\$ 2.500,00

OBSERVAÇÃO GERAL

Todos os instrumentos musicais declarados na proposta deverão estar conectados, ligados e sendo efetivamente utilizados durante a apresentação, sendo vedada a utilização fictícia ou simulada.

1.2.1 Das Apresentações

Os locais de apresentações serão previamente definidos pelo Município no prazo de até 03 (três) dias anterior a apresentação.

1.3. As apresentações selecionadas, cujos valores estejam acima dos limites mencionados, comprometem-se a realizar integralmente a proposta aprovada, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura.

1.4. O presente Edital tem como foco central fomentar os artistas locais e regionais, desde que se configurem e retrate a época das tradicionais tais como: Festejos carnavalescos, juninos, festividades diversas das localidades rurais (Festa dos distritos em geral). A contratação dos artistas e atrações tem por objetivo enriquecer os polos de animação, as arraias que tomam conta da festa, desde festas de bairro, distritos e até maiores eventos. Aqui, no Nordeste, a tradição é ainda mais forte, já que a região foi o berço das festividades no Brasil com músicas, comidas típicas, as clássicas danças e jogos fazem das festas juninas um programa para toda a família.

1.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim visa fortalecer a ideia das tradicionais festas do município incentivando a adesão espontânea da comunidade, além de democratizar o acesso aos recursos destinados a esta festividade no município de Ibimirim.

2 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer a este Edital, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede na cidade de Ibimirim e cidades circunvizinhas, há pelo menos 01 (um) ano, e que expressa em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou



comunitário compatível com a proposta inscrita e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais previstas, de acordo com os subitens f), g), h), i), j) do item 5.1.1 do presente Edital.

2.2. Os artistas, grupos artísticos ou bandas que não possuam personalidade jurídica constituída poderão se inscrever na condição de proponente.

2.3. Somente serão selecionadas as apresentações que:

- a) Tenham como local de concentração e apresentação, espaços públicos tais como: praças, ruas ou avenidas, palcos ou palhoças;
- b) Demonstrem perspectiva de público superior a 100 (cem) pessoas;
- c) Zelem pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som, preservação do patrimônio público e do meio ambiente;
- d) Respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração e percurso da apresentação não incluam escolas em horário de funcionamento, locais de cultos religiosos, hospitais, postos de saúde;
- e) O nível máximo de pressão sonora seja de 98 decibéis – do(a), mensuráveis a 3 metros de distância em qualquer equipamento sonoro;

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) Membros da Diretoria de Cultura, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Ocupante de cargo em comissão ou de confiança e que tenha função gratificada;
- c) Pessoa jurídica em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, direta e indireta.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser entregue em 01 ENVELOPE (um) envelope, contendo o formulário padronizado – Anexo no presente Edital, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim. O formulário deverá estar devidamente preenchido de forma legível, assinado pelo representante legal, contendo as informações técnicas e os anexos especificados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 (com todos os seus adendos) e OUTRO ENVELOPE contendo toda a documentação constante no item 5 deste Edital.

4.2. Identificação do artista e grupo artístico - constando nome e endereço, histórico dos shows que comprove a atuação de no mínimo 1 ano na área musical.

4.3. Identificação do proponente – nome da instituição (pessoa jurídica) e do dirigente máximo ou nome do artista (pessoa física), constando endereço comercial, telefones, e-mails, CNPJ e as demais informações constantes da ficha.

4.4. Cada proponente poderá apresentar somente 01 proposta.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação necessária deverá ser entregue em 01 (UM) ENVELOPE, obedecendo à seguinte ordem:



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

5.1.1. Pessoa Jurídica:

Da organização/instituição proponente

- a) Contrato Social;
- b) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação;
- d) CNPJ da instituição proponente;
- e) Comprovante de endereço da Instituição;
- f) Certidão negativa de Tributos Municipal;
- g) Certidão negativa Conjunta de Tributos Estadual;
- h) Certidão negativa de Tributos Federal;
- i) Certidão de regularidade fiscal FGTS;
- j) Certidão de Regularidade CNDT;

Do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente.

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de endereço residencial do representante legal.

5.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação.

5.2. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

5.3. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5.4. No caso de existência de Menor no Cadastro de artistas e/ou grupo é necessário apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, autorizando a participação.

6– DA INSCRIÇÃO

6.1. A proposta deverá ser entregue diretamente no Departamento de Cultura na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - conforme CALENDARIO, respeitando datas e horários em 01 (um) ENVELOPE, contendo projeto e a documentação, devidamente lacrado.

6.2. No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Avenida MANOEL VICENTE, 161, Centro - Ibimirim / PE

Remetente: (Nome e endereço completo do proponente).

7 – ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 Ficará a Diretoria de Cultura responsável pela análise documental do presente Edital.

8– DOS RECURSOS FINANCEIROS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

8.1. Para o ano de 2026, fica destinado como fomento aos artistas e grupos artísticos, de Ibimirim e cidades circunvizinhas, selecionados através do presente Edital, o estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sesenta e oito mil reais), aplicados pela Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico de Ibimirim.

8.2. Recursos da CONCEDENTE:

13.392.1303.2105.0000 - PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.3. O recurso destinado às apresentações selecionados no presente Edital será liberado em parcela única

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de nota fiscal em nome do representante legal, juntamente com 3 (três) fotos impressas da apresentação musical. Ex: Frente do palco, em cima do palco para o público, instrumentos e músicos, entregues na secretaria de Desenvolvimento Econômico.

9.2. O pagamento fica condicionado à atualização, se necessária, da certidão de comprovação de regularidade fiscal e a apresentação da conta corrente em Banco Oficial para movimentação dos recursos.

9.3 O prazo para pagamento da apresentação musical, será de até 15 (quinze) dias úteis após apresentação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

10.1 A execução das apresentações será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Cultura e Turismo, através das datas das festividades que seguirá o calendário de eventos da Lei 718/2013, Lei 921/2025.

10.2 Caso seja necessária alteração de data e/ou horário no calendário apresentado no projeto, o proponente legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista da apresentação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para os efeitos do presente Edital, considera-se espaço público: praças, ruas, avenidas, distritos, bairros e palhoça.

11.2. No caso de desistência ou de impedimento legal do proponente selecionado, o Município de Ibimirim convocará a classificação imediatamente abaixo do último classificado na lista de propostas.

11.3. Os proponentes deverão apresentar as propostas individualmente, entretanto, poderão propor ação em conjunto agrupando diferentes grupos, desde que isto fique devidamente esclarecido na apresentação, no objetivo e no cronograma do projeto, atestado em Declaração de representação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

11.4. O presente Edital, e demais atos decorrentes do mesmo, serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como na sede da à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

11.5 A inobservância e o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicarão no impedimento de participar dos Editais futuros dá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim pelo período de 02 (dois) anos.

11.6 O Município de Ibimirim não se responsabilizará por qualquer demanda relacionada a direitos trabalhistas com pessoal envolvido ou contratado, direitos autorais de obras artísticas, ARTs ou qualquer outra forma de contratos ou exigências que deverão ser cumpridas pelos artistas e grupos artísticos para a realização de evento público.

11.7 Mudanças de datas, horário, local de concentração ou percurso somente serão autorizados pela à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico depois de ouvir os órgãos da Prefeitura envolvidos com o trânsito e segurança pública, sendo que as solicitações deverão ser feitas com até no mínimo 3 (três) dias antes da data do evento.

11.8 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente edital assinado pelo representante legal do artista ou grupo artístico implicará na declaração de sua inidoneidade, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) e demais cominações legais.

11.9. Os recursos, representação e pedidos de reconsideração somente serão acolhidos nos termos da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores.

11.10 O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições da Lei N.º 14133/2021.

11.11 A escolha de cada apresentação musical dos habilitados neste edital fica a cargo de comunidade e/ou organizadores locais.

11.12. O número de apresentação por comunidade será determinado pela secretaria de desenvolvimento economico, levando em consideração a apresentações cada particularidade da comunidade.

11.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

12- DO CALENDARIO

DESCRÍÇÃO	DATA
Publicação do Edital	18 de dezembro 2025
Inscrições/Propostas	De 22 de dezembro a 05 de janeiro 2026
Horário inscrições/Proposta	09:00 – 13:00
Análise documental	06 de janeiro de 2026
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados)	07 de janeiro de 2026
Período de recursos ao resultado da análise documental	08 a 09 de janeiro de 2026
Divulgação das propostas aprovadas	12 de janeiro de 2026

Ibimirim (PE) 18 de dezembro de 2025.

Juciane Maria B. Ferreira

Secr. de Desenvolvimento Econômico

Matr. 1220


Juciane Maria Baptista Ferreira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Mat. 1220.